

LEI Nº 5.380, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a inclusão da “Moto Sport – Mauá” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.006/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mauá, a “Moto Sport – Mauá” como evento oficial, a realizar-se de preferência no último final de semana do mês de abril.

Art. 2º **VETADO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de outubro de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

SALVADOR CRUZ DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Adjunto de Gabinete

ad/